

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3260 de 30 de Janeiro de 2025
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES PARA PROGRESSÃO VERTICAL NO ANO DE 2025

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mariana no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 38, Parágrafo 3º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 139/2014, divulga o resultado parcial do julgamento dos pedidos deferidos e indeferidos de Progressão Vertical na Carreira, efetuados no ano de 2024:

Art. 38 - A Progressão Vertical na Carreira é a passagem de um Nível para outro, mediante a elevação da escolaridade básica ou devido à obtenção de titulação acadêmica na área específica ou em área de conhecimento afim, com as especificidades dos cargos de cada Grupo Ocupacional, e ocorrerá na forma do disposto nesta Lei.

(...)

Parágrafo 3º - Anualmente a Secretaria Municipal da Educação abrirá inscrições para a progressão funcional por avanço vertical, obedecendo aos seguintes critérios:

- a. Requerimento até 60 (sessenta) dias antes do término do ano letivo;
- b. Julgamento com publicação de lista classificatória - mês de janeiro;
- c. Recurso - primeira quinzena de fevereiro de cada ano;
- d. Concessão - mês de março de cada ano.

Lista Classificatória:

DEFERIDOS:

1. Ana Maria Tavares;

2. Gilcélío Fernandes de Araújo;
3. Rejane Aparecida Cassiano;
4. Valdete Aparecida Fernandes Moutinho Gomes.

INDEFERIDOS:

1. Camila Ramos Teixeira;
2. Elaine da Silva;
3. Rejane do Carmo João Carneiro.

Mariana, 30 de janeiro de 2025

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos

Secretaria Municipal de Educação